



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – 29/2019**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para adequação da copa do mezanino da Reitoria do IFC.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A adequação da copa existente no mezanino da Reitoria do IFC faz-se necessária em decorrência dos apontamentos feitos pelo Corpo de Bombeiros em vistoria realizada. A realização do serviço em questão é condicionante para a renovação do alvará de funcionamento.

A manutenção do alvará é imprescindível para a Instituição, uma vez que tal documento comprova aos órgãos de fiscalização, fornecedores e a sociedade como um todo que o IFC está apta a realizar suas atividades neste local.

Ainda, entende-se que a realização da adequação proporcionará maior segurança aos servidores, terceirizados e à comunidade que frequenta a estrutura da Reitoria. Ressalta-se que considerando as mudanças já realizadas, opta-se pela supressão do item “Fogão Elétrico Duas Bocas” constante no Memorial Descritivo e Planilha de Composição, por questões de segurança e espaço físico. Atualmente utiliza-se para os preparos uma cafeteira elétrica e micro-ondas, o que atende as necessidades da Instituição. A consolidação dos itens que compõem a solução está agrupada em um único item para garantir a plena execução do serviço, bem como evitar eventuais manobras entre fornecedores, que ora alegariam que o problema está nos materiais, ora na mão de obra e instalação. Assim, optou-se pela contratação pelo menor PREÇO GLOBAL, transferindo-se assim o encargo do pleno funcionamento para apenas uma contratada, evitando impasses e escusas de responsabilidade que impeçam a plena execução do serviço.

**3. DA VINCULAÇÃO**

3.1 Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, vinculando-se, ainda, à Dispensa de Licitação nº 29/2019, à Proposta de Preços da CONTRATADA, ao Contrato e/ou Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo nº 23348.008906/2019-65 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1 Contratação de empresa para adequação da copa do mezanino da Reitoria do IFC, conforme descrito no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------	--------	----------------------	-------------------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

01	Adequação da copa do mezanino da Reitoria do IFC, conforme descrito no Memorial Descritivo e Termo de Referência.	Serviço	1	3.377,75	3.377,75
<b>Total</b>					<b>R\$ 3.377,75</b>

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência/Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, postos ou subordinados.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 não subcontratar total ou parcialmente o objeto do presente termo de referência/projeto básico.

6.1.7 apresentar registro no CREA e/ou CAU e/ou CFT e emitir ART's, quando exigidos pela Contratante.

## 7. DOS PREÇOS

7.1 O custo total da presente contratação é de **R\$ 3.377,75 (Três Mil Trezentos e Setenta e Sete e Setenta e Cinco Centavos)**, conforme valores, obtidos a partir de pesquisa de preços que encontram-se anexadas aos autos do processo.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. Após verificado que os serviços/materiais se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, contadas da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados até ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura.

§1º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3 Alternativamente à declaração de que trata o caput, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.5. Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao Instituto Federal Catarinense.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

9.1 Conforme o Art. 62 da Lei 8666/93, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

## 10. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

10.1 O preço a ser praticado será o constante da proposta comercial encaminhada pela empresa vencedora, conforme mapa de formação de preços juntado aos autos do processo.

10.2 **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste projeto básico/termo de referência e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste projeto básico/termo de referência.**

## 11. DA EXECUÇÃO, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

11.1 Os serviços/materiais deverão ser realizados/entregues em até 15 (quinze) dias após o envio do empenho, no dia e horário combinados com o Solicitante e/ou Fiscal, que serão copiados no e-mail de envio do pedido de compra.

11.2 Os serviços/materiais deverão ser prestados/entregues no Instituto Federal Catarinense – Reitoria, localizado no endereço: Rua das Missões, nº100, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000, das 08:00 às 16:00.

## 12. DAS GARANTIAS E DAS PENALIDADES

12.1 À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

12.1.2 Multa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

12.1.2.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 3 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

12.1.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 12.1.2.1.

12.1.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.1.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

12.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

12.1.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

12.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

12.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7 Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense.

12.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2019, à conta do Orçamento Geral da União, Plano Interno: L20RLP0100N, PTRES: 108785, Fonte: 810000000, Elementos de Despesa: 33.90.39.16.

### **14. DA RESCISÃO**

14.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

### **15. DOS ANEXOS**

15.1 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.1.1 ANEXO I – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- 15.1.2 ANEXO II – Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor;
- 15.1.2 ANEXO III – Memorial Descritivo;
- 15.1.2 ANEXO IV – Relatório Fotográfico;
- 15.1.3 ANEXO V – Prancha (Planta Baixa).

**NOME(S) DO(S) SOLICITANTE(S): Rafael Marcos Fernandes**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

A Reitora do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, aprova o presente Termo de Referência/Projeto Básico para procedimento licitatório dispensável.

**SÔNIA REGINA DE S. FERNANDES**

Reitora

**STEFANO MORAES DE MARCO**

Pró-Reitor de Administração

Blumenau, 17 de dezembro de 2019.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

A empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Declara, ainda, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **Adequação da copa**

#### **OBRA**

Adequação da copa

2 pavimentos (5,00m<sup>2</sup>)

#### **LOCALIZAÇÃO**

Rua das Missões, 100

Ponta Aguda

Blumenau - SC

#### **SISTEMA A SE ADEQUAR**

Instalação hidro-sanitária

Instalação elétrica

#### **PROPRIETÁRIO**

Instituto Federal de Ed., Ciência e Tec. – Reitoria

10.635.424/0001-86

#### **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Pierrri Eduardo Batista Rodrigues

Engenheiro Civil

CREA/SC 118.909-5

## REVISÕES

<b>Data</b>	<b>Objeto</b>
13/05/2019	Emissão inicial

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. SISTEMAS.....</b>	<b>5</b>
2.1. INSTALAÇÃO DE FOGÃO ELÉTRICO .....	5
2.2. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS .....	7

## 1. APRESENTAÇÃO

Atualmente há uso incorreto de botijão de gás na reitoria do IFC. Verifica-se também que o despejo da pia da copa não se dá em caixa de gordura. A obra abrangida por este memorial visa à correção destes dois quesitos, bem como aos serviços acessórios que se mostram necessários (escavações, eletrodutos, etc.)

As informações contidas neste memorial não substituem nem dispensam a atenção a disposições normativas da ABNT, Corpo de Bombeiros ou de outras instituições pertinentes. A não citação expressa de uma norma neste memorial ou no projeto por óbvio não significa que o empreiteiro está desobrigado de obedecê-la. Os materiais empregados na obra devem ser atestados pelo Inmetro ou instituições pertinentes, bem como ostentarem inscrição de normativa da ABNT.

Caso haja questionamentos por parte do empreiteiro a respeito das disposições deste memorial e do projeto, a fiscalização deve trazê-las ao projetista tempestivamente. Após, o empreiteiro responderá pela execução, de forma que não caberá atribuir ao projetista serviço ou material deficiente, inadequado ou mal executado.

As etapas construtivas devem ser organizadas de forma a garantirem a segurança dos usuários do prédio e visando ao mínimo transtorno possível.

A fiscalização deve exigir acabamentos adequados em todos os serviços. Quando conclui-se uma medição, há o aceite da fiscalização em todos os serviços e materiais, mesmo que tácito. **Não cabe atribuir ao projetista posterior verificação de acabamento deficiente.**

Qualquer dano causado pela empreiteira às instalações existentes devem ser reparados e aceitos pela fiscalização sem ônus ao IFC.

A utilização e descarte de produtos/materiais deverá obedecer a critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo (mas não se restringindo a) preferência a reciclados, reutilizados, atóxicos e biodegradáveis; comprovação de origem de madeiras; destinação documentada para resíduos da construção; produtos de limpeza que obedeçam à Anvisa; evitar desperdício de água; conscientização de

empregados para redução de consumo de energia elétrica, de água e de resíduos sólidos; separação de resíduos recicláveis.

## **2. SISTEMAS**

### **2.1. INSTALAÇÃO DE FOGÃO ELÉTRICO**

Atualmente o uso de gás na reitoria do IFC é deficiente. Propõe-se a correção através da substituição por fogão elétrico, considerando que o uso do referido aparelho é relativamente baixo.

#### **2.1.1. Posição**

A posição proposta é retratada na figura 1.



Figura 1 – Posição proposta para fogão elétrico, em substituição ao fogão a gás atual.

### 2.1.2. Eletrodutos, condutores, disjuntor e tomada

A partir do quadro indicado na figura 2, posicionar um eletroduto rígido sobreposto à parede e teto, bem como as necessárias conexões, em direção à posição do fogão no interior da copa. Para a passagem do eletroduto a parede da referida dependência deve ser furada em posição de alvenaria, evitando qualquer peça estrutural.

Após o posicionamento dos eletrodutos, passar os condutores fase, terra e neutro entre o quadro e o local do fogão. Ao final, posicionar tomada sobresposta que servirá exclusivamente ao novo fogão elétrico.

Dentro do quadro, ligar os novos condutores a um novo disjuntor, que servirá exclusivamente ao novo fogão.



Figura 2 – Posição do quadro elétrico próximo à entrada da copa. Em preto, posição proposta para eletroduto sobreposto à parede e teto, em direção ao interior da copa.

## 2.2. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Localizar na parede externa da edificação, de acordo com a figura 3, a posição da prumada que recolhe o esgoto da copa (ao fim, restituir o acabamento). Esta prumada (embutida) deverá despejar em uma nova caixa de gordura, a qual, por sua vez, despejará em uma nova caixa de inspeção (figura 4). Remover o piso de paver na região em que serão posicionadas essas caixas. Guardar adequadamente as peças para serem reutilizadas. Escavar o solo manualmente até profundidade necessária. As referidas caixas, a princípio, devem ser de blocos de concreto (e demais itens acessórios, conforme projeto), mas podem ser substituídas por caixas pré-moldadas que ofereçam a mesma resistência, características e dimensões desejadas. A reposição da terra, que aguardará a conclusão das paredes da caixa de gordura, será efetuada em camadas de no máximo 20cm, de forma que possam ser corretamente compactadas. Quando a reposição atingir o nível do terreno, recolocar os blocos de paver de forma que obedecem a paginação existente (cortando-os, quando necessário).



Figura 3 – Posição estimada de prumada de esgoto da copa.



Figura 4 – Posições propostas para caixa de gordura e caixa de inspeção.

Na hipótese de a prumada de esgoto da copa estar sendo atualmente usada para despejo de esgoto do tanque e lava-roupas, interromper esse tipo de uso. Os referidos itens devem despejar diretamente na nova caixa de inspeção (que receberá também o despejo da caixa de gordura). Por fim, a referida caixa de inspeção deve despejar na rede existente, por meio de inclinação adequada. Após colocados os tubos e realizados os testes de funcionamento, proceder ao acabamento da parede que sofreu intervenção para localizar o despejo da copa. O serviço deve ser tal que não destoe do restante da parede em que não houve rasgos. Não foi localizada documentação de projeto hidro-sanitário do edifício, de forma que essa ligação deve ser verificada na época da execução, preservando a solução sanitária enterrada existente, sem prejudicar seu funcionamento.

### Especificações básicas\* de principais materiais e serviços:

Argamassa para acabamento de aberturas em parede	1:6 virada in loco ou pacotes comerciais.
Caixas de esgoto, pluviais, elétricas, aterramento	Dimensão e acabamento similar às caixas existentes que precisarem ser descartadas. As caixas de esgoto novas devem ser de blocos de concreto, impermeabilizadas, com cantoneiras metálicas para perfeita vedação da tampa de concreto, que deve conter alça retrátil. Podem ser substituídas por caixas pré-moldadas que ofereçam a mesma resistência, características e dimensões desejadas.
Condutores	Cabos flexíveis 750V isolados. Respeitar cores existentes na obra. Bitola 2,5mm <sup>2</sup> .
Disjuntor	Unipolar, termomagnético. 16A.
Eletroduto e conexões	Rígido de PVC, preto. 3/4". Conexões idem. Abraçadeiras no máximo a cada 1m.
Fogão	Elétrico (com resistência, não por indução), de mesa, em inox ou vidro. Bivolt ou 220V. Duas bocas. Acendimento automático. Selo Procel. Dimensões adequadas à bancada existente.
Limpeza da obra	Usar ferramentas e materiais necessários. Remoção de resquícios da tinta e manta asfáltica usados na impermeabilização da laje. Remoção cuidadosa de tinta e/ou revestimento argamassado do piso da copa e pavers externos. Enxaguar com água e sabão se necessário. Usar ácido em quantidade estritamente necessária, de forma que não seja prejudicado nenhum material.
Paver	Reaproveitado de remoção prévia. Intertravado. Concluir "salgando" com areia média.
Pintura da parede na região em que for necessária	Preceder a pintura com preparação da superfície e aplicação de selador. Tinta acrílica para pinturas externas, três demãos. Cor sem diferenciação da pintura já existente no perímetro de onde será feito o serviço.
Placa do profissional responsável	Conforme resolução CONFEA.
Tomada	20A, 250V, 2P+T, com placa.

Tubo pluvial/esgoto	Em caso de remoção ou dano a tubo existente na ocasião dos serviços, reparar com mesma bitola e material.
---------------------	---

\*Os itens a serem efetivamente instalados devem ter amostra e/ou catálogo previamente exibido à fiscalização, a qual a analisará. Mesmo serviços tidos como “simples” devem passar pelo crivo prévio da fiscalização.

Blumenau, maio de 2019.

Pierri Eduardo Batista Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 118.909-5

ANEXO IV - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



20190502\_105054



20190502\_105103



20190502\_105110



20190502\_105117



20190502\_105130



20190502\_105137



20190502\_105146



20190502\_105211



20190503\_084725



20190503\_084732



20190513\_071619



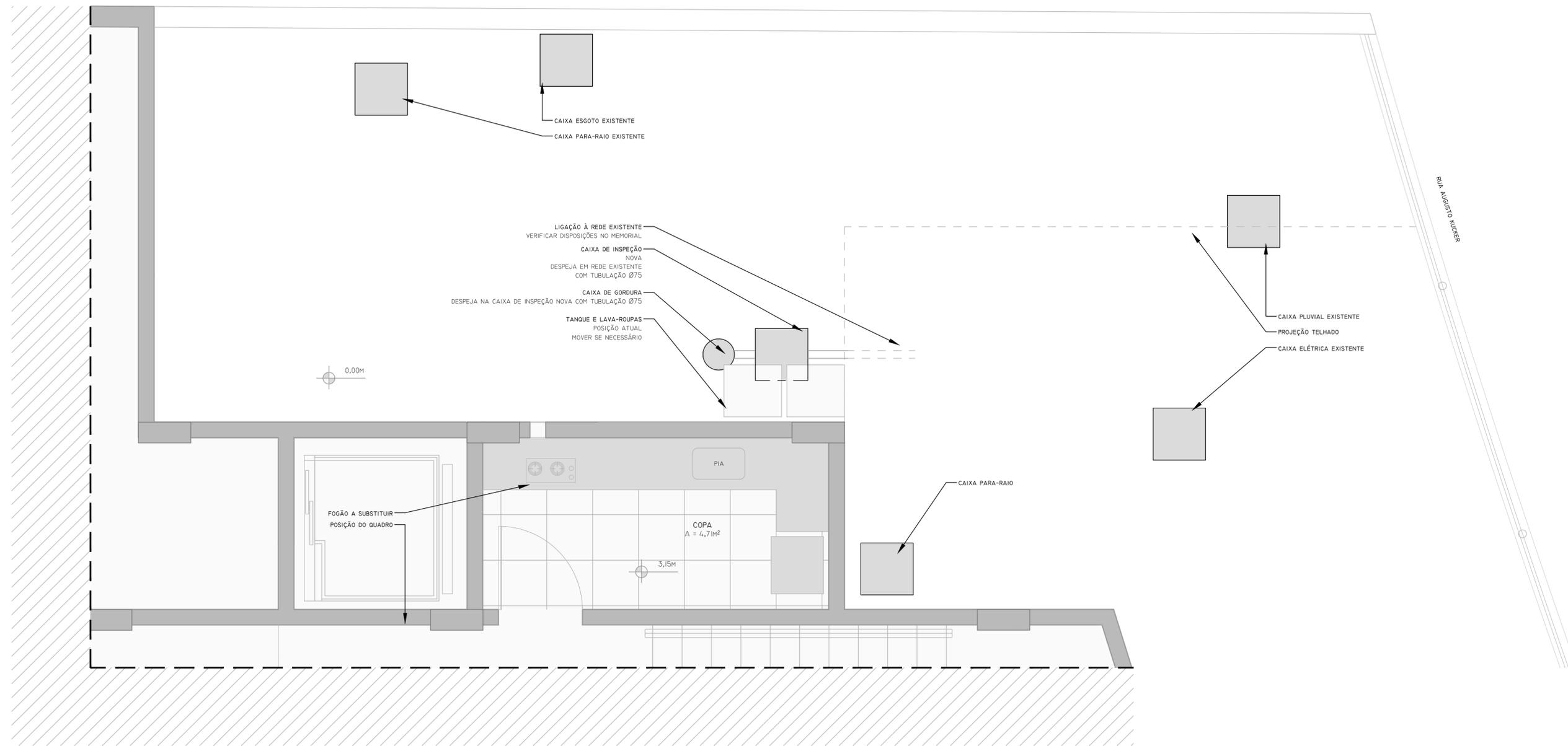
20190513\_071631



20190513\_071641

ANEXO V

VIZINHO

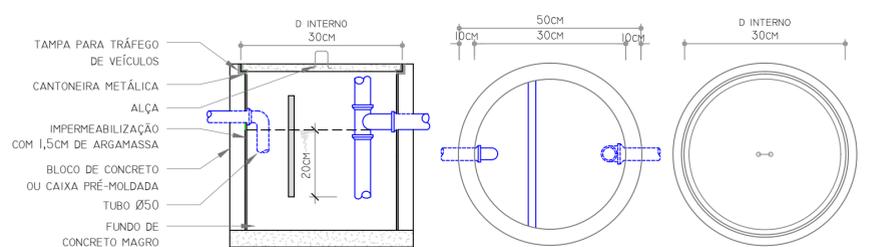


NOTA:  
 \* AS DISCIPLINAS QUE ENVOLVEM AS CAIXAS EXISTENTES ENVOLVERAM ESTIMATIVAS. COMO NÃO FOI LOCALIZADO REGISTRO DE PROJETO HIDRO-SANITÁRIO, A EXECUÇÃO PODE VERIFICAR DIVERGÊNCIAS. EM CASO DE VERIFICAÇÃO QUE PREJUDIQUE O PRESENTE PROJETO, A INFORMAÇÃO DEVE SER TRAZIDA TEMPESTIVAMENTE AO PROJETISTA. AJUSTES DECIDIDOS DIRETAMENTE NA OBRA NÃO SÃO RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.  
 \* EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE PROJETO, MEMORIAL E PLANILHA, PREVALECE A INFORMAÇÃO MAIS RESTRITIVA (MAIOR DIMENSÃO, CARACTERÍSTICA DE MAIOR SEGURANÇA, ETC.)

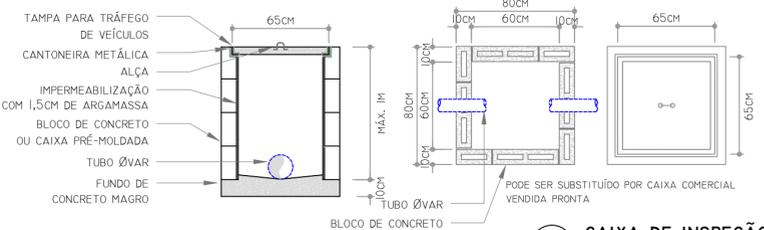


CONTRATADA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - REITORIA TELEFONE: (47) 3331 7800 ENDEREÇO: RUA DAS MISSÕES, 100 BLUMENAU - SC	CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - REITORIA TELEFONE: (47) 3331 7800 ENDEREÇO: RUA DAS MISSÕES, 100 BLUMENAU - SC
---	--

01 PLANTA BAIXA  
 FUNDOS DA EDIFICAÇÃO  
 ESCALA 1:25



02 CAIXA DE GORDURA  
 SEM ESCALA



03 CAIXA DE INSPEÇÃO  
 SEM ESCALA

AUTORIA DO PROJETO:	CONTRATANTE:
PIERRI E. B. RODRIGUES CREA/SC: 118909-5	

NOME DO PROJETO:  
 ADEQUAÇÃO DA COPA

TÍTULO DO DESENHO:  
 PLANTA BAIXA, DETALHES

OBJETIVO DO PROJETO: EXECUÇÃO	TIPO DE PROJETO: HIDRO-SANITÁRIO E ELÉTRICO	FOLHA: AD01
AUTORIA DO DESENHO: PIERRI E. B. RODRIGUES	ÁREA DO PROJETO (m²): 5,00m²	
CIDADE - UF: BLUMENAU - SC	REVISÃO Nº: 01	
DATA: 05/2019	ESCALA: INDICADAS	REFERÊNCIA: AD 01/01